

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GASPAR-SC.


Prefeitura Municipal de Gaspar
Priscila Gonçalves
Matrícula 11.388
30/07/2019
15h59

**Referência: Processo Administrativo nº. 173/2019
Edital de Pregão Presencial nº. 087/2019
Entrega e Abertura dos Envelopes: 02.08.2019**

Certa Consultoria Técnica e Engenharia Eireli, CNPJ n.º 23.083.555/0001-40, com sede na Rua Reinoldo Althoff n.º. 191, Ap 203, Bairro Velha, na cidade de Blumenau-SC, CEP 89041-450, representado por seu titular, **Jayme rodrigues Macedo**, inscrita no CPF n.º. 931.963.850-00, vem com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei n.º. 8.666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, o que faz na conformidade seguinte:

I. Da Tempestividade

Conforme estabelece o art. 41, §2º da Lei nº 8.666/93, a Impugnante está dentro do prazo legal para impugnação, sendo que o certame tem data prevista para 02.07.2019 e o protocolo está sendo feito até 27.06.2019 em razão da contagem dos dias úteis.

I. Dos Fatos

A Impugnante, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo edital e, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com as exigências formuladas nos itens abaixo dispostos, os quais serão combatidos por se encontrarem eivados de vícios insanáveis.

Inicialmente, e com a finalidade de discernir os argumentos pertinentes à resistência ao edital, se colaciona o seu objeto, que vem assim redacionado, *ipsis litteris*:

1.1 A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação intertravada, conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Projeto Executivo – Memorial Descritivo.

Demonstrado o objeto do certame licitatório, se passa a discorrer sobre a **IMPUGNAÇÃO** ao edital, principalmente ao Projeto Executivo e ao Memorial Descritivo, com os itens da composição de preços unitários e insumos, como se discorrerá.



III. Da Ilegalidade

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3º, da Lei nº. 8666/93, é vedado aos agentes públicos, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Com fundamento neste dispositivo e demais disposições contidas na Lei nº. 8.666 de 1993, bem como nos princípios norteadores da Administração Pública, é relevante asseverar que não resta dúvida que o ato de convocação e seus anexos de que se cogitam, consignam cláusulas manifestamente comprometedoras e restritivas do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

A. Das Composições de Preços Unitários

Inicialmente, cumpre esclarecer que em todos os itens licitados há incongruência no Item "C" – "Produção da Equipe" da Composição de Preços Unitários, como se observa abaixo:

Item 1: Remoção e transporte de pavimentos articulados (paralelepípedos, lajotas e paver) com DMT até 10,0 km.

Item C da Planilha – Produção da Equipe – 105,00m²

Assim, considerar que, por hora, a equipe produzirá 105,00 m² é errôneo, estando a produtividade absurdamente elevada em comparação com a produtividade real da mão de obra e em comparação com as composições de preços de órgãos públicos que licitam muitos serviços desta mesma natureza, como se vê abaixo nas Planilhas do DEINFRA e DNIT.:

Planilha DEINFRA¹ - Para produzir 1,00 m² é necessária 0,66 horas da equipe (soma das horas de Servente de 0,60horas + Pedreiro 0,06Horas):

Serviço: 43234								
Retirada paralelepipedo/lajota rejuntada com areia								
Unidade: M2								
(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão de Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário		
Servente	20001	1,41	10,82	0,6000		6,49		
Pedreiro	20002	2,13	16,34	0,0600		0,98		
(B) Total:								7,47
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								7,47
(D) Produção da Equipe								1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								7,47
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
(F) Total:								0,00
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								7,47
BDI: 27,84%								2,07
Preço Unitário Total								9,54

Já na Planilha do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - , Para produzir 10,00 m² é necessário 8,50 horas da equipe (soma das horas de Servente de 8,00horas + Encarregado de turma 0,50Horas). Para 1,00 m2 são necessário 1,18horas trabalhadas.

DNIT - Sistema de Custos Rodoviários		Restauração Rodoviária		SICRO2	
Custo Unitário de Referência		Santa Catarina		RCTR0320	
Mês : Novembro / 2016		Produção da Equipe : 10,00 m2		(Valores em R\$)	
5 S 02 908 00 - Arrancamento e remoção de paralelepipedos					
A - Equipamento	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo
E409 - Caminhão Carroceria - fixa 9 t (136 kW)	1,00	1,00	0,00	95,62	16,18
				Custo Horário de Equipamentos	
				95,62	
B - Mão-de-Obra	Quantidade	Salário-Hora		Custo Horário	
T501 - Encarregado de turma	0,50	26,79		13,40	
T701 - Servente	8,00	11,90		95,20	
				Custo Horário da Mão-de-Obra	
				108,60	
				Adc.M.O. - Ferramentas: (20,51 %)	
				22,27	
				Custo Horário de Execução	
				226,49	
				Custo Unitário de Execução	
				22,65	
				Custo Unitário Direto Total	
				22,65	
				Lucro e Despesas Indiretas (26,70 %)	
				6,05	
				Preço Unitário Total	
				28,70	

Assim, vê-se que a composição do Contrato prevê 105,00m² para 02 serventes com fator K ou R de 1 hora totalizando 2 horas (soma de 2 serventes de 1 hora). Neste sentido, para a produção de 1,00 m² é necessário 0,0190horas trabalhadas, estando assim, como já mencionado, muito aquém da produtividade real necessária.

- **Análise Item 2:**

Item 2: Remoção de meio-fios existentes. Inclusive mão de obra e transporte até DMT 10km.

Item C da Planilha – Produção da Equipe – 15,00m²

Item G da Planilha – Custo Unitário Transporte – R\$ 0,07

¹ <http://www.deinfra.sc.gov.br/home>

Considerar que, por hora, a equipe produzirá 15,00 m² é errôneo, estando a produtividade absurdamente elevada em comparação com a produtividade real da mão de obra e em comparação com as composições de preços de órgãos públicos que licitam muitos serviços desta mesma natureza, como se vê abaixo na Planilha do DEINFRA:

Produção conforme DEINFRA: Para produzir 1,00 m² é necessário 0,70h da equipe (soma da hora de Servente de 0,70h).

Data-base: 30/06/2015		Referencial de Preços DEINFRA (junho/2015)		Valores expressos em Reais (R\$)				
Serviço: 42525								
Arrancamento de meio fio								
Unidade: M								
(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão de Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário		
Servente	20001	1,41	10,82	0,7000		7,57		
(B) Total:								7,57
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								7,57
(D) Produção da Equipe								1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								7,57
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
(F) Total:								0,00
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								7,57
BDI: 27,84%								2,10
Preço Unitário Total								9,67

Neste sentido, vê-se que a composição do Contrato prevê 15,00m² para 02 serventes de 1h e 01 pedreiro de 1h totalizando 3h (soma de 2 serventes de 1h + 1 pedreiro de 1h). Para 1,00 m² é necessário 0,20h trabalhada, estando, novamente, a produção da equipe muito elevada.

Já na composição no Item G – Transporte, têm-se a previsão de custo unitário de R\$0,07 e, conforme composição que consta na planilha, se for realizado o cálculo de DT de 10 km, com consumo de 0,01 e custo de R\$0,98, o custo unitário dará R\$ 0,0980 e arredondando para duas casas decimais fica a R\$0,10, sendo necessário analisar e corrigir tal erro pois, caso mantido, o valor unitário do serviço se elevará para R\$ 4,18, ocasionando prejuízos às licitantes, bem como ao Município.

- Análise Itens 3 e 4:

Item 3: Fornecimento e assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado seção tipo 15cm x 30cm (FCK 15 Mpa), para Lajota e Paver.

Item C da Planilha – Produção da Equipe – 10,00m²

Item E-1 da Planilha – Meio-fio de Concreto Pré-Moldado – R\$ 14,85

Item 4: Assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado seção tipo 15cm x 30cm (FCK 15 Mpa), para Lajota e Paver, sem fornecimento.

Item C da Planilha – Produção da Equipe – 10,00m²

Considerar que, por hora, a equipe produzirá 10,00 m² nos itens 3 e 4 é totalmente equivocado, estando a produtividade absurdamente elevada em comparação com a produtividade real da mão de obra e em comparação com as composições de preços de

órgãos públicos que licitam muitos serviços desta mesma natureza, como se vê abaixo na Planilha do DEINFRA em Janeiro de 2018:

Para produzir 1,00 m² é necessário 1h20min da equipe (soma da hora de Servente de 0,80h + 0,40h de Pedreiro).

Data-base: 01/01/2018 Referencial de Preços DEINFRA (janeiro 2018) Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 42837 Colocacao de meio fio / Pre-Moldado Unidade: M

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão de Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora			Consumo	Custo Horário	
Servente	20001	1,41	13,09			0,8000	10,47	
Pedreiro	20002	2,13	19,78			0,4000	7,91	
(B) Total:								18,38
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.				Custo
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								18,38
(D) Produção da Equipe								1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								18,38
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário	
Meio Fio Pre-Fabricado	13093	M	15,80			1,0000	15,80	
(F) Total:								15,80
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário			Consumo	Custo Unitário	
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								34,18
BDI: 25,00%								8,54
Preço Unitário Total								42,72

Já a composição errônea que consta no contrato prevê 10,00m² para 02 serventes de 1h cada e 01 pedreiro de 1h, totalizando 3h, sendo então necessário para produzir 1,00m² será necessário 0,30h trabalhada, estando, assim, a produção da equipe muitíssimo elevada.

Quanto ao item E-1 do Item3, o preço em cotação está abaixo do valor de mercado, haja vista que, há 01 ano, este mesmo Município estimou R\$ 20,28 para o mesmo produto aqui licitado, cujas cotações com os fornecedores já eram, em média, R\$ 5,43 mais caro que o exigido como mínimo hoje, como se vê no destaque do Pregão Presencial n^o. 75/2019;

Item: 7 - Meio Fio de Concreto Pré-Moldado Medidas: 12x15x30x100cm-Unidade(s) (cód. 10186)

Unidade de Medida : Unidade(s)

Quantidade licitada : 9.580,00

Valor estimado : R\$ 20,28

Valor máximo : R\$ 20,28

Menor proposta: R\$ 20,2800

Fornecedor: 140380 - VS ARTEFATOS DE CIMENTO E TRANSPORTES LTDA ME

Foi vencedora a empresa VS ARTEFATOS DE CIMENTO E TRANSPORTES LTDA ME, com o valor de R\$ 20,2800 (Vinte Reais e Vinte e Oito Centavos).

- **Análise Itens 5 e 6:**

Item 5: Execução de pavimentação articulada com lajotas de concreto sextavadas com espessura 8cm e largura 25cm, compactação manual e compactação com rolo, com fornecimento das lajotas, FCK = 35MPa.
Item C da Planilha – Produção da Equipe – 45,00m²

Item 6: Execução de pavimentação articulada com lajotas de concreto sextavadas com espessura 8cm e largura 25cm, compactação manual e compactação com rolo, sem fornecimento das lajotas.

No mesmo sentido dos anteriores, impossível considerar que, por hora, a equipe produzirá 45,00 m² nos itens 5 e 6 é equivocado, estando absurdamente elevada em comparação a produtividade real da mão de obra e em comparação com as composições de preços de órgãos públicos que licitam muitos serviços desta mesma natureza, como se vê abaixo nas Planilhas do SINAPI, DEINFRA, IPPUJ e DNIT:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

ABRANGENCIA: NACIONAL DATA DE
 PCI.818.01 - COMPOSIÇÕES PREÇO : 12/2017
 ATIVAS ANALÍTICAS COM CUSTO DATA REFERENCIA TECNICA: 13/01/2018

* Composições constantes nos Relatórios publicados de Composições Analíticas para as 27 Unidades da Federação

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE
PAVI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF 12/2015	M2	
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568000
INSUMO	712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0174000
INSUMO	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0064000
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1853000
COMPOSICAO	91277	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0055000
COMPOSICAO	91278	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0872000
COMPOSICAO	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (1,4 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0135000
COMPOSICAO	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (1,4 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,0792000

Vê-se que, para produzir 1,00 m² é necessário 0,3706h da equipe (soma da hora de Servente de 0,1853h + 0,1853h de Pedreiro).

DEINFRA

Data-base: 30/06/2015 Referencial de Preços DEINFRA (junho/2015) Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 42838

Lajota concreto sextavada 0,25x0,25x0,08 c/leito 10cm

Unidade: M2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão de Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário		
Servente	20001	1,41	10,82	0,8000		8,65		
Pedreiro	20002	2,13	16,34	0,3000		4,90		
(B) Total:								13,55
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								13,55
(D) Produção da Equipe								1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								13,55
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
Areia grossa	11549	M3	84,00	0,1000	8,40			
Lajota de concreto 0,25x0,25x0,08 cm	11660	M2	32,25	1,0500	33,86			
(F) Total:								42,26
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								55,81
BDI: 27,84%								15,53
Preço Unitário Total								71,34

Também, verifica-se que para produzir 1,00 m² são necessários 1,2h da equipe (soma da hora de Servente de 0,8h + 0,30h de pedreiro).

IPPUJ - Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT./ COEF.	PREÇO (R\$)
C35.12.15.05.005	Execução de passeio c/ fornecimento de lajota sextavada esp.: 8 cm, sobre base de brita e lastro de areia, incluindo preparo de cx.	SER.CG	m²	1,000000	82,23
I05.15.05.05.005	Areia lavada fina	MAT.	m³	0,010000	66,30
I05.15.05.05.010	Areia lavada média	MAT.	m³	0,050000	57,00
I05.15.05.10.020	Brita 2	MAT.	m³	0,050000	70,00
I10.05.05.20.010	Bloco sextavado para tráfego pesado 25x25x8cm	MAT.	un	17,000000	2,67
I25.05.05.05.065	Calceteiro	M.O.	h	0,950000	13,92
I25.05.05.05.190	Servente	M.O.	h	1,220000	10,68
I30.05.05.05.075	Compactador de placa 7 Hp	EQ.CH	h	0,060000	15,55
I30.05.05.15.038	Caminhão basculante, diesel, potência 208 HP (155 kW), capacidade carga útil 10,6 t, caçamba 6 m³- vida útil 10.000 h	SER.CH	chp	0,015170	154,19
I30.05.05.15.296	Pá-carregadeira sobre pneus, diesel, potência 114 HP (85 kW) , capacidade 2,1 m³ - vida útil 10.000 h	SER.CH	chp	0,001640	133,01
I30.05.05.20.038	Caminhão basculante, diesel, potência 208 HP (155 kW), capacidade carga útil 10,6 t, caçamba 6 m³- vida útil 10.000 h	SER.CH	chi	0,001620	20,68

Neste, também é possível constatar que, para produzir 1,00 m² é necessário 2,17h da equipe (soma da hora de Servente de 1,22h + 0,95h de calceteiro).

DNIT

DNIT - Sistema de Custos Rodoviários		Construção Rodoviária		SICRO2	
Custo Unitário de Referência		Santa Catarina		RCTR0320	
Mês : Novembro / 2016		Produção da Equipe : 10,00 m2		(Valores em R\$)	
2 S 02 700 01 - Execução pavim. c/ peças pré-moldadas concr.					
A - Equipamento					
	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	
		Operativa	Improdutiva	Operativo	Improdutivo
E105 - Rolo Compactador - de pneus autoprop. 25 t (98 kW)	1,00	0,10	0,90	143,79	17,97
E123 - Caldeira de Asfalto Reboçável - 1200 t (5 kW)	1,00	1,00	0,00	12,16	0,00
E402 - Caminhão Carroceria - de madeira 15 t (210 kW)	0,58	1,00	0,00	146,39	16,18
E404 - Caminhão Basculante - 10 m3 - 15 t (210 kW)	0,04	1,00	0,00	149,82	16,18
				Custo Horário de Equipamentos	
					133,63
B - Mão-de-Obra					
	Quantidade	Salário-Hora		Custo Horário	
T511 - Encarreg. de pavimentação	1,00			37,41	37,41
T604 - Pedreiro	2,00			17,97	35,96
T701 - Servente	6,00			11,90	71,40
				Custo Horário da Mão-de-Obra	
					144,77
				Adc.M.O. - Ferramentas: (20,51 %)	
					29,69
				Custo Horário de Execução	
					308,09
C - Material					
	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
M101 - Cimento asfáltico CAP 50/70	0,0040	t	0,00	0,00	
				Custo Total do Material	
				0,00	
D - Atividades Auxiliares					
	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário	
1 A 01 170 01 - Areia extraída com escavadeira hidráulica	0,0400	m3	7,54	0,30	
1 A 01 200 01 - Brita produzida em central de britagem de 80 m3/h	0,0005	m3	32,60	0,02	
1 A 01 700 00 - Fabricação de peças pré mold. de conc. p/ pavim.	0,1000	m3	335,18	33,52	
				Custo Total das Atividades	
				33,84	
E - Transporte de Materiais					
	Toneladas / Unidade de Serviço			Custo Unitário	
M101 - Cimento asfáltico CAP 50/70	0,0040				
M202 - Cimento portland CP II-32	0,0450				
M604 - Aditivo plastiment BV-40	0,0001				

Aqui, para produzir 10,00 m² é necessário 8h da equipe (soma da hora de Servente de 6h + 2h de calceteiro). Para 1,00 m² é necessário 0,8h trabalhada.

No tocante a composição equivocada que consta no contrato prevê 45,00m² para 03 serventes de 1h com fator k= 2,5 e 01 calceteiro de 1h com fator k =2,5

totalizando 10h, para produzir 1,00 m² é necessário 0,22 hora trabalhada, estando, assim, a produção da equipe dos itens 5 e 6 elevadíssima.

- Análise Itens 7 e 8:

Item 7: Execução de pavimentação articulada com lajotas de concreto retangular (10cm x 20cm) com espessura 6cm, compactação manual e compactação com rolo, com fornecimento das lajotas (Paver), FCK = 35MPa.
Item C da Planilha – Produção da Equipe – 45,00m²

Item 8: Execução de pavimentação articulada com lajotas de concreto retangular (10cm x 20cm) com espessura 6cm, compactação manual e compactação com rolo, sem fornecimento das lajotas (Paver).
Item C da Planilha – Produção da Equipe – 45,00m²

Igualmente, considerar que, por hora, a equipe produzirá 45,00 m² nos itens 7 e 8 é equivocado, estando absurdamente elevada em comparação a produtividade real da mão de obra e em comparação com as composições de preços de órgãos públicos que licitam muitos serviços desta mesma natureza, como se vê abaixo na Planilha do SINAPI:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI.818.01 - COMPOSIÇÕES
ATIVAS ANALÍTICAS COM CUSTO

ABRANGENCIA: NACIONAL
PREÇO : 12/2017
DATA REFERENCIA TECNICA: 13/01/2018

DATA DE

* Composições constantes nos Relatórios publicados de Composições Analíticas para as 27 Unidades da Federação

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORFICIENTE
PAVI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF 12/2015	M2	
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568000
INSUMO	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0987000
INSUMO	36196	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9131), COR NATURAL	M2	1,0031000
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531000
COMPOSICAO	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 RGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHF	0,0055000
COMPOSICAO	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 RGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1211000
COMPOSICAO	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHF	0,0037000
COMPOSICAO	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1228000

Analisa-se que, para produzir 1,00 m² é necessário 0,5062h da equipe (soma da hora de Servente de 0,2531h + 0,2531h de calceteiro).

Quanto a composição equivocada que consta no contrato, o qual prevê 45,00m² para 03 serventes de 1h com fator k= 2,5 e 01 calceteiro de 1h com fator k =2,5 totalizando 10h, para produzir 1,00 m² são necessário 0,2778h trabalhada, estando, assim, a produção da equipe dos itens 7 e 8 elevadíssima.

- Análise Itens 9 e 10

Item 09: Execução de pavimentação articulada com piso podotátil de concreto retangular, direcional e alerta, (40cm x 40cm), compactação manual, com fornecimento das lajotas (piso podotátil).

Item C da Planilha – Produção da Equipe – 45,00m²

Item E-2 – Materiais Piso Podotátil de Concreto: direcional e alerta – R\$ 6,62.

Item 12: Execução de pavimentação articulada com piso podotátil de concreto retangular, direcional e alerta, (40cm x 40cm), compactação manual, sem fornecimento das lajotas (piso podotátil).
Item C da Planilha – Produção da Equipe – 45,00m²

Igualmente, considerar que, por hora, a equipe produzirá 45,00 m² nos itens 11 e 12 é totalmente destoado da realidade, estando absurdamente elevada em comparação a produtividade real da mão de obra e em comparação com as composições de preços de órgãos públicos que licitam muitos serviços desta mesma natureza, como se vê abaixo na Planilha do SINAPI, bem como de uma composição de Edital recente deste Município:

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI.918.01 - COMPOSIÇÕES
ATIVAS ANALÍTICAS COM CUSTO

ABRANGÊNCIA: NACIONAL
FRESCO : 12/2017

DATA DE

DATA REFERENCIA TECNICA: 13/01/2018

* Composições constantes nos Relatórios publicados de Composições Analíticas para as 27 Unidades da Federação

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE
PAVI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568000
INSUMO	4741	FO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0007000
INSUMO	36196	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/11JOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPÍPEDO, 20 CM X 10 CM, e = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0031000
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531000
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531000
COMPOSICAO	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KM (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHIP DIURNO. AF 08/2015	CHIP	0,0055000
COMPOSICAO	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KM (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1211000
COMPOSICAO	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHIP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0037000
COMPOSICAO	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1228000

Para produzir 1,00 m² é necessário 0,5062h da Equipe (soma da hora de Servente de 0,2531h + 0,2531h de calceteiro).

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO - RUA LEOPOLDO ALBERTO SCHRAMM
BAIRRO GASPARINHO- GASPAR - SC

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - 01

abr/19

Serviço base:	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_08/2015
Código:	92398
Composição elaborada:	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO 20x20cm (Paver 35 Mpa - piso podotátil alerta e direcional) ESPESSURA DE 6 CM, para calçada em concreto armado com tela, REJUNTE COM AREIA.

Tabela	Código	Descrição Básica	Unid.	Coefficiente	C. unitário	Total R\$
COMPOSICAO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	22,22	8,83
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	16,53	6,57
Região		AREIA P/ REJUNTE - INCLUSIVE TRANSPORTE	m³	0,0065	41,00	0,27
Região		BLOCO DE CONCRETO TIPO ALERTA OU DIRECIONAL(PAVER) 35 MPA, DE 20 X 20 X 6 CM - VERMELHO	m²	1,0487	47,00	49,29
						64,96

Gaspar, 10 de abril de 2019.

RICARDO PAULO BERNARDINO DUARTE
Engenheiro Civil
CREA/SC 108714-9

Referida tabela é oriunda do Edital de Tomada de Preços nº. 06.2019 do Município de Gaspar/SC, o qual consta que, para produzir 1,00 m² são necessários 0,7950h da equipe (soma da hora de Servente de 0,3975h + 0,3975h de calceteiro).

Assim, vê-se que a composição equivocada que consta no contrato, que prevê 45,00m² para 03 serventes de 1h com fator k= 2,5 e 02 calceteiro de 1h com fator k =2,5 totalizando 12,50h, para produzir 1,00 m² são necessário 0,2778h trabalhada, estando, assim, a produção da equipe dos itens 11 e 12 fora do contexto atual.

No que concerne a composição no Item E-2, o produto não possui este tamanho no mercado e somente no tamanho (20cmx20cm com 6cm de espessura), como inclusive exige por este ente público no Edital de Tomada de Preços nº. 06.2019 recentemente. Ademais, deve-se constar, tanto na composição como no memorial, a cor e a espessura da peça, os quais são itens de segurança para o pedestre não tropeçar nas saliências do podotátil, devendo, por tanto, ser readequado o Edital neste item.

- Análise Item 11

Item 11: Execução de passeio em concreto armado FCK 20 MPa, **sem** base com brita nº02 com espessura de 10cm, concreto espessura de 6cm e tela de aço.

Item C da Planilha – Produção da Equipe – 45,00m²

Item E-3 – Tela de Aço Nervurada CA-60, 5,0mm malha 10cmx10cm

Item E- Brita comercial n. 02

Não se pode considerar, como já narrado que, por hora, a equipe produzirá 45,00 m² no item 13, sendo totalmente destoado da realidade, estando absurdamente elevada em comparação a produtividade real da mão de obra e em comparação com as composições de preços de órgãos públicos que licitam muitos serviços desta mesma natureza, como se vê abaixo na composição de preços do Edital de Tomada de Preços nº. 06.2019 do Município de Gaspar/SC:



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSEIO EM CONCRETO - RUA LEOPOLDO ALBERTO SCHRAMM
BAIRRO GASPARINHO- GASPAR - SC

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - 03

abr/19

Serviço base:	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.
Código:	94993
Composição elaborada:	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM.

Tabela	Código	Descrição Básica	Unid.	Coefficiente	C. unitário	Total R\$
INSUMO	3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,1280000	0,81	0,91
INSUMO	4517	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,4500000	0,96	0,43
INSUMO	39507	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,1224000	10,70	12,01
INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0728000	232,10	16,90
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354000	24,32	3,29
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1183000	22,37	2,65
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2537000	16,53	4,19
						40,39

Gaspar, 10 de abril de 2019.

RICARDO PAULO BERNARDINO DUARTE
Engenheiro Civil
CREA/SC 108714-9

Para produzir 1,00 m² é necessário 0,5074h da equipe (soma da hora de Carpinteiro 0,1354h + Servente de 0,2537h + 0,1183h de Pedreiro).

Assim, a composição equivocada do Contrato prevê 45,00m² para 03 serventes de 1h com fator k= 2,5 e 02 calceteiro de 1h com fator k =2,5 totalizando 12,50h, para produzir 1,00 m² são necessário 0,2778h trabalhada, estando, assim, a produção da equipe do item 13 fora do contexto atual.

Tocante a composição no Item E-3 - Tela de aço nervurada CA-60, 5,0mm malha 10x10cm, sabe-se que o produto não pode ser aplicado sem espaçadores para manter o aço na altura de projeto e assim não ficar no fundo do piso acarretando corrosão, pois, caso não tenha estes espaçadores, não terá eficiência ao que foi dimensionado e causará patologias ao piso, sendo necessário estimar este insumo com altura e quantidade para atender ao serviço.

A composição no Item E- não consta mais a aplicação de base em Brita comercial n.02 com 0,10m³. Além da base ser item fundamental para qualquer pavimento a executar.

- Análise Itens 12 e 13

Item 12: Execução de pavimentação articulada com pedra natural (paralelepípedo), compactadas com rolo, com fornecimento dos paralelepípedos. Com material e mão de obra.

Item C da Planilha – Produção da Equipe – 45,00m²
 Item E-2 – Material Paralelepípedo – R\$ 48,32.

Item 13: Execução de pavimentação articulada com pedra natural (paralelepípedo), compactadas com rolo, sem fornecimento dos paralelepípedos. Com material e mão de obra.
 Item C da Planilha – Produção da Equipe – 45,00m²

Em mais dois itens, considerar que, por hora, a equipe produzirá 45,00 m² nos itens 9 e 10 é equivocado, estando absurdamente elevada em comparação a produtividade real da mão de obra e em comparação com as composições de preços de órgãos públicos que licitam muitos serviços desta mesma natureza, como se vê abaixo na Planilha do DEINFRA:

Data-base: 01/01/2018 Referencial de Preços DEINFRA (janeiro 2018) Valores expressos em Reais (R\$)

Serviço: 42811 Pavimentacao paralelepipedo com leito 10cm Unidade: M2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde.	Ut. Pr.	Ut. Imp	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00
(B) Mão de Obra	Código	Eq. Salarial	Sal/Hora	Consumo		Custo Horário		
Servente	20001	1,41	13,09	0,8000		10,47		
Pedreiro	20002	2,13	19,78	0,5000		9,89		
(B) Total:								20,36
(C) Itens de Incidência	Código	%	M. O.	Equip.	Custo			
(C) Total:								0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)								20,36
(D) Produção da Equipe								1,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)								20,36
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
Areia grossa	11549	M3	93,90	0,1000		9,39		
Paralelepípedo	11685	UN	1,59	35,0000		55,65		
(F) Total:								65,04
(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo		Custo Unitário		
(G) Total:								0,00
(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	X1	X2	Custo	Consumo	Custo Unit.
(H) Total:								0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)								85,40
BDI: 25,00%								21,35
Preço Unitário Total								106,75

Nesta tabela, constata-se que para produzir 1,00 m² é necessário 1,30h da equipe (soma da hora de Servente de 0,80h + 0,50h de calceteiro). Ademais, consta também que o valor unitário cotado do paralelepípedo está menor que o cotado pelo DEINFRA (R\$ 48,32 – R\$ 55,65), cujo preço já é o cotado de um ano atrás, sendo, por consequência da inflação, até maior atualmente, devendo ajustar tal preço.

Assim, quanto a composição equivocada que consta no contrato, o qual prevê 45,00m² para 03 serventes de 1h com fator k= 2,5 e 02 calceteiro de 1h com fator k =2,5 totalizando 12,5h, para produzir 1,00 m² são necessário 0,2778h trabalhada, estando, assim, a produção da equipe dos itens 9 e 10 fora do contexto atual.

B. Dos Insumos

Denota-se que quando lançados os insumos das composições das matérias, tais como: Intertravado (Lajota, bloquete, piso podotátil), meio-fio de concreto, lona plástica, sarrafo de madeira, tela de aço, concreto usinado, Brita, Paralelepípedos, não foram consideradas as perdas que há quando se executam os serviços, haja vista que há recortes e cobrimentos a serem feitos durante a realização dos serviços, para que assim se preste o melhor serviço. Ressalta-se que este cálculo de perdas já são atualmente considerados por todas as composições de serviços governamentais (SINAPI, DEINFRA, SICRO, IPPUJ) e editoras da área como PINI (TCPO), FRANARIN.

Ademais, não se considerou também os gastos com o maquinário adequado a realização destes cortes, tais como, cortadora de piso com disco de corte diamantado para concreto, devendo isto ser inserido na composição unitária dos itens licitados, a fim de não causar prejuízos a quem executar os serviços.

C. Do Memorial Descritivo – Especificações Técnicas e Diretrizes

Executivas

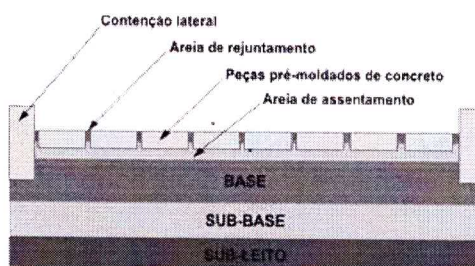
Vossa Senhoria, em razão dos inúmeros questionamentos quanto a vários itens do Memorial, se apresentará todos em ordem decrescente e com suas razões de impugnação.

- No item 2.2, demonstrou-se claramente que a empresa deve submeter-se a fiscalização e ao projeto de pavimentação apresentado ao Município de Gaspar/SC, e obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências necessárias do Projeto de Pavimentação e das Especificações.

- No item 2.4, constata-se que a empresa não deverá executar qualquer serviço antes que as cotas e alinhamentos tenham sido satisfatoriamente estabelecidos, devendo assim o Município apresentar um projeto de pavimentação e especificações antes da empresa vencedora executar os serviços.

- No item 3.2 ,I, III, IV e V, faz-se exigências claras de todos os materiais, com quantidades e tipos específicos, porém, não há, na composição de preços, quantidade prevista, tampouco uma mera estimativa deles, prejudicando assim a execução dos serviços, bem como as medições.

- No Item 4.1.5, constou o subleito regularizado e compactado. Assim, como a empresa deverá seguir o projeto que provavelmente terá sub-base e base e não somente subleito para receber diretamente areia de assentamento e piso intertravado. Importante ilustrar tal argumento com a seguinte figura extraída do sítio eletrônico da editora PINI:



Neste sentido, seguindo o projeto do Município, a base executada com o eixo da caixa de rolamento e com as bordas e declividades longitudinal verificadas, afirmando no item 4.2.3 o colchão de areia, estará assim liberada para a empresa iniciar a execução.

- Ademais, menciona-se que será necessária a utilização de recorte dos materiais, devendo estes serem recortados com equipamentos apropriados, devendo, novamente, ser previsto na composição de preços a quebra com estes materiais que serão recortados e eventualmente descartados.

- No mesmo item, há Declividades Longitudinais acentuadas, que deverão ser executadas vigas transversais em concreto armado, conforme detalhado em projeto. Contudo, esta viga não contempla em planilha de serviços do lote 01,02 e 03, em caso de necessidade este serviço poderá ser acrescido ao edital, para se evitar maiores prejuízos. Ainda, menciona-se que, caso a pavimentação finalize em via não pavimentada, questiona-se se este mesmo serviço de colocação de meio-fio contemplaria o que já está no orçamento – Edital, e ainda, caso o projeto solicite será considerado o mesmo serviço de colocação de meio fio.

- No item 4.2.3, os serviços descritos neste item deveriam ser atribuídos a um item de serviço, haja vista a composição descrita, sendo este um serviço direto, não podendo compor apenas o BDI. Devem, estes serviços, constarem na planilha orçamentária, com composição de itens próprios, com insumos próprios, não devendo, conforme recomendação do TCU, compor o BDI, como já mencionado.

A CONTRATADA deverá dispor de uma equipe de topografia composta de, no mínimo, um técnico e dois auxiliares, profissionais que sejam capacitados para o serviço. Os equipamentos deverão ser apropriados e devem estar em adequadas e em perfeitas condições de uso para executar os serviços de locação. Deve conter pelo menos uma estação total classe 2, além de veículo de locomoção e outros acessórios que se fizerem necessários.

- No Item 4.3.3, não foi previsto na composição do serviço passeio em concreto armado a execução de base com pedra número 02 com espessura de 10cm (dez centímetros) e também a aplicação de armaduras (tela de aço) necessitará de mesário espaçador para a execução do projeto, ficando assim a tela na altura prevista.

As atividades previstas para execução dos passeios em concreto são as seguintes: montagem das formas, colocação da lona plástica sobre o subleito compactado, execução de base com pedra britada nº02 com espessura de 10cm (dez centímetros), aplicação de armaduras (tela de aço) para evitar fissuras e resistir a esforços de tração, lançamento e espalhamento do concreto com FCK_{min} aos 28 dias de 20MPa com espessura final mínima de 6cm (seis centímetros), desempenho da superfície e posterior execução das juntas de dilatação a cada 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) com disco de corte diamantado.



- Por fim, no Item 6, o “as built” é de fundamental importância para o órgão contratante, devendo ser um dos requisitos para emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Em razão desta alegação, é extremamente necessário que se faça composição de preços de forma individualizada para isto, pois é um serviço direto e deve ser pago de forma unitária.

No item 6.2 consta que os custos para elaboração do “as Built” bem como as despesas com cópias impressas e digitais, já estão inclusas no cálculo do BDI. Contudo, no BDI apresentado no presente Edital, não há esta previsão de custo, nem percentual estimado, como se vê abaixo:

Identifique o tipo de obra:	2			
Construção de Rodovias e Ferrovias	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.		
		(X) Sobre os serviços.		
		Sobre a mão-de-obra.		
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.		
		(X) SEM Desoneração.		
		COM Desoneração.		
	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI:	1º Quartil:	Médio:	3º Quartil:	Valores Propostos:
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,70%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,15%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	8,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				23,67%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,38%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

D. Dos Argumentos Necessários

Com base no todo narrado, tem que o Princípio da legalidade, ao que o Ente Público está intimamente atrelado, aparece simultaneamente como um limite e como uma garantia, pois ao mesmo tempo em que é um limite a atuação do Poder Público, visto que este só poderá atuar com base na lei, também é uma garantia aos administrados, visto que só devem cumprir as exigências do Estado se estiverem previstas na lei.

Vossa Senhoria, como representante da Administração Pública neste ato, tem o conhecimento de que, se as exigências do referido Edital Licitatório não estiverem de acordo com a Lei serão inválidas e, portanto, estarão sujeitas a um controle do Poder Judiciário, se necessário.

Ainda, segundo o princípio da legalidade, o administrador não pode fazer o que bem entender na busca do interesse público, ou seja, **tem que agir segundo a lei, só podendo fazer aquilo que a lei expressamente autoriza e no silêncio desta está proibido de agir.**

Neste sentido, imperioso se destacar os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles quanto ao assunto:

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, **sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar**, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Desta forma, ante todo o exposto e amplamente fundamentado nos itens A, B e C do item II, requer-se que o presente Edital seja retificado nos pontos destacados, a fim de proporcionar uma licitação com ampla concorrência, que atenda aos princípios licitatórios e constitucionais, visando sempre, a escolha da proposta mais vantajosa ao Município, para que a verba pública, seja empregada corretamente, com o objetivo de ter os melhores serviços prestados.

IV. Do Pedido

Em face de todo o exposto, se **REQUER**:

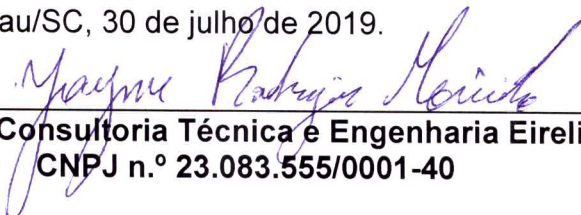
a. Por ser tempestivo, o recebimento da presente **IMPUGNAÇÃO**, e após ser devidamente analisado, seja declarado por Vossa Senhoria **NULO** os itens atacados nas letras "A, B e C" deste petítório;

b. Determinar-se a republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº. 8666/93.

c. Que se leia e interprete corretamente todos argumentos supracitados, provando o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, não se admitindo respostas vagas sobre itens extremamente cabais a fiel aplicação das verbas públicas

d. Caso não venha a ser esse o entendimento da ilustríssima comissão, que suba o processo para apreciação de hierarquia superior.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Blumenau/SC, 30 de julho de 2019.


Certa Consultoria Técnica e Engenharia Eireli
CNPJ n.º 23.083.555/0001-40